

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** a realização do "XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil", no dia 02 de setembro de 2026, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências, a disseminação de boas práticas em gestão de pessoas e o fortalecimento da cultura organizacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação do palestrante Cláudio Vicente para ministrar a palestra "Construindo uma Cultura de Excelência", em razão da relevância do tema para o desenvolvimento de competências, o aperfeiçoamento da gestão de pessoas e o fortalecimento da atuação institucional;

**CONSIDERANDO** o Parecer Pedagógico nº 144/2026 (Doc. 1020201) que manifestou pela pertinência pedagógica da palestra;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.004017-7;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 193/2026 (Doc. 1027064), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviço educacional para a realização da palestra presencial, a ser ministrada pelo profissional Cláudio Vicente, no âmbito do "XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil", conforme informações contidas no Termo de Referência nº 179/2026 (1036687), Processo SEI nº 26.004017-7, em favor da empresa **Foco Palestras Treinamentos e Consultorias Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.877.651/0001-40, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.128.1175.2177, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 500, Subitem 22.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 26/08/2026, às 15:03:56, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1037574** e o código CRC **75AFECBD**.